



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

DESPACHO Nº 1117449

SEI 01966.2026-0

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026

Vistos.

Cuida-se de procedimento inaugurado para tratar da participação dos servidores **Márcio Nei Ribeiro e Elito da Silva Marques**, no lotados na Seção de Segurança e Transportes – SESET/SAO, no curso “**Gestão Profissional de Frotas Públicas. Planejamento, Logística de Manutenção e Custos Operacionais**”, promovido pela empresa Supreme Capacitação e Treinamento LTDA, a ser realizado na modalidade presencial, em São Paulo/SP, nos dias **27 e 28/04/2026**.

Os autos foram instruídos pela SEC/CED (ID 1114977) que destacou “*a aderência do conteúdo às atribuições desempenhadas e a relevância da capacitação para o aprimoramento das atividades institucionais desta Justiça Eleitoral*”.

Observou que “*a ação de capacitação encontra-se nominalmente prevista no Plano Anual de Capacitação - PAC 2026, bem como consta nos Planos de Desenvolvimento Individual - PDIs dos servidores envolvidos*”.

Registrou que “*a capacitação contribuirá com a transparência e a economicidade desenvolvidas pelo setor, estando devidamente alinhada às ações 12.1, 12.2, 12.3, 12.4 e 12.5 do Plano de Logística Sustentável - PLS , importantes medidores para o levantamento do IDS do Conselho Nacional de Justiça*”.

Informou ainda o preenchimento dos quesitos técnicos para contratação, conforme exigido para capacitações externas por inexigibilidade, e que a contratação se enquadra nas diretrizes do Parecer Referencial ASJUR nº 1/2025, que dispensa análise jurídica individualizada para ações de capacitação de natureza técnico-especializada.

Diante da regularidade técnica e legal da proposta, o Secretário de Gestão de Pessoas endossou a manifestação da unidade e ponderou pelo deferimento do pedido (ID 1115086).

A SPO/Coordenadoria Orçamentária Financeira informou que o tipo da despesa foi previsto na proposta orçamentária 2026, que o valor para custeio de 02 inscrições foi comprometido e que as despesas com diárias e passagens para capacitação PAC devem ser custeadas com os saldos das notas de empenho: 2026NE000059 (Passagens - Contrato 03/2022) e 2026NE000055 (Diárias).

Nesse sentido, por tudo que consta dos autos, ao entender demonstrada a necessidade e conveniência da contratação, e tendo por sustentação a competência delegada pela Portaria nº 166/2025, publicada no DJE nº 4390, de 28/04/2025, adoto as seguintes providências, **condicionada a prévia autorização presidencial quanto a concessão de diárias e passagens aéreas.**

a) aprova-se o Termo de Referência apresentado nos autos (ID 1081403);

b) autoriza-se a participação dos servidores **Márcio Nei Ribeiro e Elito da Silva Marques** no curso “**Gestão Profissional de Frotas Públicas. Planejamento, Logística de Manutenção e Custos Operacionais**”, a ser realizado na modalidade presencial, em São Paulo/SP, nos dias **27 e 28/04/2026**;

c) autoriza-se a contratação direta da empresa Supreme Capacitação e Treinamento LTDA, CNPJ 34.370.234/0001-42, para a capacitação descrita, no valor de R\$ 6.740,00 (seis mil setecentos e quarenta reais), conforme proposta acostada no ID 1107554, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, com a consequente emissão de empenho e demais atos decorrentes desta decisão, condicionado à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

d) autoriza-se as publicações previstas em lei, como condição para a eficácia dos atos, conforme exigência dos artigos 91, *caput* e 94, ambos da Lei nº 14.133, de 2021.

À **douta Presidência** para autorização da concessão de diárias e passagens aéreas, em virtude de sua competência quanto à respectiva deliberação.

Após, pondera-se pelo encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento e à Secretaria de Gestão de Pessoas/SEC para adoção das providências necessárias.

Cuiabá-MT, 25 de março de 2026.

MAURO SÉRGIO RODRIGUES DIOGO

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO, DIRETOR-GERAL**, em 25/03/2026, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **1117449** e o código CRC **3247C3B7**.